



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano IX | Edição eletrônica nº 1938 | Terça-feira, 26 de janeiro de 2021

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....	41
GABINETE.....	01	DIRETRAN.....	41
Secretaria de Administração	04	CAPSECI.....	45
Divisão de Licitação.....	04		
Divisão de Recursos Humanos.....	05		
Secretaria de Saúde.....	06		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DESPACHO

Referência: Ata de Registro de Preços 182/2000, oriunda da Licitação nº 86/2020 – Pregão Eletrônico Objeto: Registro de Preços visando à Contratação de empresa para fornecimento de marmite para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.

Empresa: Bersani & Crizol Ltda.

- 1 - Considerando o Memorando nº 13/2021 da Diretoria Geral da Secretaria Municipal de Saúde;
- 2 – Considerando as disposições da Leis 8666/1993 e 10.520/2002; e
- 3 - Considerando o disposto no Decreto nº 56/2016 da Prefeitura Municipal de Cianorte.

DETERMINO:

- 1 – Instauração de Processo Administrativo para apuração de eventuais infrações cometidas pela empresa **Bersani & Crizol**, inscrita no CNPJ: 10.426.511/0001-23;
- 2 - Ciência à Procuradoria Jurídica Municipal, para que promova a notificação da Licitante e demais providências necessárias; e
- 3 – Publique-se e cumpra-se;

É o Despacho.

Cianorte, sala do Gabinete do Prefeito, aos 25 dias de janeiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito Municipal - Cianorte/Pr

PORTARIA Nº 17/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Portaria nº 87/2019;

Considerando o Ofício nº 2/2021 enviado pelo Conselho Municipal de

Assistência Social;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como membro titular do Conselho Municipal de Assistência Social, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. Juliana Cecilia Ouverney Silva, em substituição a Sra. Sandra Locatelli Português.

Art. 2º. Nomear como membro suplente do Conselho Municipal de Assistência Social, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. Juliana Turetti Romeiro Peruci, em substituição a Sra. Ildiman Belbert da Silva Santos.

Art. 3º. Nomear como membro titular do Conselho Municipal de Assistência Social, representante da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Alexandra Perondi, em substituição a Sra. Samara Suellen Rodrigues.

Art. 4º. Nomear como membro titular do Conselho Municipal de Assistência Social, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Daniely Cristiane Resina Ferreira, em substituição a Sra. Maria Zélia Ferreira Pietraoia.

Art. 5º. Nomear como membro suplente do Conselho Municipal de Assistência Social, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Ana Cristina Amaldi Silva, em substituição a Sra. Fernanda Moraes de Carvalho Tait.

Art. 6º. Nomear como membro titular do Conselho Municipal de Assistência Social, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Jéssica Oliveira Gonçalves, em substituição a Sra. Cíntia de Souza Adelino.

Art. 7º. Nomear como membro suplente do Conselho Municipal de Assistência Social, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Maria Rosa Pereira Freires, em substituição a Sra. Aline Franciele Mendes Osório.

Art. 8º. Nomear como membro titular do Conselho Municipal de Assistência Social, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Adriana Regina da Silva de Souza, em substituição a Sra. Daniely Cristiane



Resina Ferreira.

Art. 9º. Nomear como membro suplente do Conselho Municipal de Assistência Social, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Cristiane Marcelino Bueno Silva, em substituição a Sra. Karina Aparecida Feliciano da Silva Pessoa.

Art. 10. Nomear como membro titular do Conselho Municipal de Assistência Social, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Karina Aparecida Feliciano da Silva Pessoa, em substituição a Sra. Ana Cristina Arnaldi Silva.

Art. 11. Nomear como membro titular do Conselho Municipal de Assistência Social, representante da Secretaria Municipal de Finanças, o Sr. Tiago Alves de Santana, em substituição ao Sr. Altair Zanata do Nascimento.

Art. 12. Nomear como membro suplente do Conselho Municipal de Assistência Social, representante da Secretaria Municipal de Finanças, o Sr. Márcio Ferreira da Silva, em substituição ao Sr. Leandro Gerônimo.

Art. 13. Nomear como membro titular do Conselho Municipal de Assistência Social, representante de entidades/organizações de assistência social – Proteção Social Básica, a Sra. Neide da Silva Ferreira, em substituição a Sr. Giovana Lima Guidelli.

Art. 14. Os conselheiros nomeados nesta Portaria deverão completar o período de seus respectivos antecessores, nos termos da Portaria nº 87/2019.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 18/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Portaria nº 106/2020;

Considerando o Ofício nº 1/2021 enviado pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como membro titular do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Aline Franciele Mendes Osório, em substituição ao Sr. Antonio Lino da Silva Filho.

Art. 2º. Nomear como membro suplente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Jéssica Andressa Pereira Davanço, em substituição a Sra. Daniely Cristiane Resina Ferreira.

Art. 3º. Nomear como membro suplente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, representante da Secretaria Municipal de Administração, o Sr. Claudenir de Moraes do Carmo, em substituição ao Sr. Renan Diego Losano de Souza.

Art. 4º. Nomear como membro suplente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. Rosilda Naves da Silva Lucio, em substituição a Sra. Waldislaine

Baragatti Espoladore.

Art. 5º. Nomear como membro titular do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o Sr. Lindomar Soares de Andrade, em substituição ao Sr. Sidney Souza Barbosa.

Art. 6º. Nomear como membro suplente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o Sr. Alessandro da Silva Brito, em substituição ao Sr. Jeferson Guedes de Oliveira.

Art. 7º. Nomear como membro titular do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, representante da sociedade civil organizada, a Sra. Erika Tayná Peres, em substituição a Sra. Josiane de Castro Corrales.

Art. 8º. Nomear como membro suplente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, representante da sociedade civil organizada, a Sra. Yara Servilieri de Oliveira, em substituição a Sra. Erika Tayná Peres.

Art. 9º. Os conselheiros nomeados nesta Portaria deverão completar o período de seus respectivos antecessores, nos termos da Portaria nº 106/2020.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 19/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Portaria nº 77/2020;

Considerando o Ofício nº 1/2021 enviado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como membro titular do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Jaqueline de Fatima Comar Sousa, em substituição a Sra. Milene de Almeida Romagnoli.

Art. 2º. Nomear como membro suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Aline Danielli Vignoto, em substituição a Sra. Jéssica Oliveira Gonçalves.

Art. 3º. Nomear como membro titular do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, representante da Secretaria Municipal da Saúde, a Sra. Rosana Mendes Almeida, em substituição a Sra. Cintia Maran Fusco Baroni.

Art. 4º. Nomear como membro titular do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. Juliana Turetti Romeiro Peruci, em substituição a Sra. Ildiman Berbert da Silva Santos.

Art. 5º. Nomear como membro suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. Sueli Falcione Moreira, em substituição ao Sr. Elias Bueno.

Art. 6º. Os conselheiros nomeados nesta Portaria deverão completar o período



de seus respectivos antecessores, nos termos da Portaria nº 77/2020.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 20/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Portaria nº 63/2019;

Considerando o Ofício nº 1/2021 enviado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como membro titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante da Secretaria Municipal da Saúde, a Sra. Andreia Pizani Domingos, em substituição a Sra. Noely Fátima Abreu Nishiyama.

Art. 2º. Nomear como membro suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante da Secretaria Municipal da Saúde, a Sra. Sabrina Andreassi Garcia Moro, em substituição ao Sr. Antonio Marques Silva Junior.

Art. 3º. Nomear como membro titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Adriana Regina da Silva de Souza, em substituição a Sra. Daniely Cristiane Resina Ferreira.

Art. 4º. Nomear como membro suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Jessica Oliveira Gonçalves, em substituição a Sra. Cintia de Souza Adelino.

Art. 5º. Nomear como membro suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o Sr. Edovaldo Pereira Pardini, em substituição ao Sr. Valter Digiorgio.

Art. 6º. Nomear como membro suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, a Sra. Larissa Meneguello Biggi Polli, em substituição ao Sr. Wanderley Fernandes.

Art. 7º. Nomear como membro suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante da Divisão de Contabilidade, a Sra. Thais Alves da Silva, em substituição ao Sr. Jacson Vinicius Perceguino.

Art. 8º. Os conselheiros nomeados nesta Portaria deverão completar o período de seus respectivos antecessores, nos termos da Portaria nº 63/2019.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 21/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Portaria nº 120/2019;

Considerando o Ofício nº 1/2021 enviado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como membro suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. Shirley Scomparin Ponciano da Silva, em substituição a Sra. Zilda Marcelino de Assis.

Art. 2º. Nomear como membro titular do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, representante da Secretaria Municipal da Saúde, a Sra. Rebeca Silva Galacci, em substituição a Sra. Marcela Soares Loureiro do Amaral.

Art. 3º. Nomear como membro suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, representante da Secretaria Municipal da Saúde, a Sra. Marcela Soares Loureiro do Amaral, em substituição a Sra. Adriana Padial Andreu.

Art. 4º. Os conselheiros nomeados nesta Portaria deverão completar o período de seus respectivos antecessores, nos termos da Portaria nº 120/2019.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 23/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade apurar o valor do subsídio de que trata o art. 2º da Lei Municipal nº 3.933, de 23 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal acima mencionada dispõe que será constituída uma Comissão para tal fim;

CONSIDERANDO o Ofício nº 009/21 encaminhado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 3.933, de 23 de outubro de 2012;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão para apuração do valor do subsídio referente à execução do Programa Transporte Solidário instituído pela Lei Municipal nº 3.933, de 23 de outubro de 2012, que será composta pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo:

Juscelio Takashi Ishii

Laercio de Azevedo dos Santos

Representante do Poder Legislativo:

Edvaldo Matias de Oliveira

Parágrafo único. Analisando a necessidade, viabilidade e modicidade tarifária a Comissão concluirá pelo valor do subsídio que mais atenda o interesse público.



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada disposição em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e autárquica os dias 15 e 16 de fevereiro de 2021 (carnaval).

Parágrafo único. As repartições públicas municipais da administração direta e autárquica retornarão às atividades no dia 17 de fevereiro de 2021 às 12 (doze) horas.

Art. 2º. Será exceção à declaração contida no artigo 1º:

I – para a Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno (UPA 24h) e Centro de Atendimento a Síndromes Respiratórias (localizado no Centro de Eventos Carlos Yoshito Mori) que atenderão normalmente;

II – para a Farmácia do Setor 04 (Avenida Piauí, nº 236), que atenderá normalmente nos horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º. Existindo necessidade emergencial poderão ser convocados para trabalhar, nos dias indicados no art. 1º deste Decreto, tantos servidores quanto necessários para o fiel cumprimento das obrigações de prestação de serviços públicos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de ANULAÇÃO de item do Anexo V relativo à Licitação Pregão Eletrônico nº 01/2021

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e equipamentos de proteção individual (EPI's) para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Considerando a procedência do questionamento interposto por empresa acerca da compatibilidade do item e, prevendo possível prejuízo financeiro ao município e ainda pela urgência na aquisição dos produtos por conta da Pandemia do Covid-19 fica ANULADO o item relacionado abaixo do anexo V do certame citado:

QUADRO C – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI										
Item	Cód.		Qtde	Unid.	Descrição	Nº ANVISA	Marca	Teto Máximo Unitário	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
Caixa	Elotech									

11		52514	3.000,00	UN	Filtro para respirador semifacial reutilizável. Especificações técnicas mínimas adicionais: filtro mecânico para proteção contra poeiras, névoas e fumos (p2/p95) e alívio de odores incômodos provenientes de vapores orgânicos (vo), gases ácidos (ga) e ozônio (oz). Com certificado de aprovação (c.a.), emitido pelo ministério do trabalho e emprego (mte).				14,48	
----	--	-------	----------	----	---	--	--	--	-------	--

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Janeiro de 2021

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2021 – Processo 008/2021

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com o GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para a publicação de atos oficiais do Município de Cianorte/Pr na Imprensa Oficial do Estado, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de Janeiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 008/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa CIADIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Vereador Djalma Magalhães Barros, 8538, Zona 11B, CEP 87209409, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.007.279/0001-08.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 130/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, funilaria e lubrificação para os veículos do Município de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 21 de Janeiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 010/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa ELETRODIESEL RODOVIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Vereador Djalma Magalhães Barros, 8270, ZONA 11B, CEP 87209409, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.362.108/0001-88.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 130/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, funilaria e lubrificação para os veículos do Município de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 149.277,21 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 21 de Janeiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 012/2021 - LCT-PMC



PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa S.O. PEÇAS E AUTO ELÉTRICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Piauí, 690, Zona 03, CEP 87209060, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.449.943/0001-60.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 130/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, fumilaria e lubrificação para os veículos do Município de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 21 de Janeiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 017/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e o GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pessoa jurídica, com sede à Av. Vicente Machado, 445, Centro, CEP 80.420-902, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.416.890/0001-89.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 002/2021.

OBJETO: Contratação do Governo do Paraná através da Secretaria de Estado da Fazenda para a publicação de atos oficiais do Município de Cianorte/Pr na Imprensa Oficial do Estado.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 30.450,00 (Trinta mil quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de Janeiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 004/2021
Processo 009/2021

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que ratificou com o CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR, CNPJ nº 14.804.099/0001-99, para Pagamento de taxas de RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) ao CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), referente a projetos de obras municipais para obtenção de recursos financeiros de órgãos governamentais do Estado ou da União, no montante de R\$ 5.152,00 (Cinco mil cento e cinquenta e dois reais), sendo o Prazo de execução e Vigência até 31/12/2021; mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de Janeiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2021 - Processo 010/2021

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que ratificou com a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, inscrita no CNPJ nº 76.484.013/0001-45, para fornecimento de serviços de água e esgoto aos órgãos públicos do Município de Cianorte, pelo valor estimado de R\$ 1.089.169,50 (Um milhão oitenta e nove mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), com prazo de execução e até 31/12/2021 e vigência de até 31/01/2022, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de Janeiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

Complemento ao Edital
Pregão Eletrônico nº 003/2021

Objeto: Aquisição de combustíveis: Etanol e Gasolina, para os veículos pertencentes à frota do Município de Cianorte.

Nos itens 8.6 da Ata de registro de preços e 3.7 do contrato não foram indicados os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato. Portanto onde se lê os termos:

8.6 – A fiscalização para a execução do objeto consignado nesta ata será realizado pelo(a) servidor(a) xxxx.

3.7 – A fiscalização pela execução do presente contrato será acompanhado(a) pelo(a) servidor(a) xxxx.

Complementa-se:

8.6 – A fiscalização para a execução do objeto consignado nesta ata será realizado pelos servidores Marilza Sarti, Alessandro da Silva Brito, Alex Henrique Tiene Ortiz, Laércio de Azevedo dos Santos, Erica Masago, Edevaldo Bento Rodrigues, Carlos Eduardo de Oliveira, Vitor Martins Davi Vilar, Paulo Henrique da Silva Oliveira, Juscélio Takashi Ishii, Gabriel Alcantara e Pedro de Lima Falleiro.

3.7 – A fiscalização pela execução do presente contrato será acompanhado(a) pelos servidores Marilza Sarti, Alessandro da Silva Brito, Alex Henrique Tiene Ortiz, Laércio de Azevedo dos Santos, Erica Masago, Edevaldo Bento Rodrigues, Carlos Eduardo de Oliveira, Vitor Martins Davi Vilar, Paulo Henrique da Silva Oliveira, Juscélio Takashi Ishii, Gabriel Alcantara e Pedro de Lima Falleiro.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Janeiro de 2021.

Gilberto Yoshio Matuo
Assistente de Licitação
Divisão de Licitações

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA N° 226/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
A vista do contido no processo protocolado sob nº 716, de 20/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a servidora pública municipal, **JAQUELYNY FELIX CORREIA**, do cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem, a partir de **31 de Janeiro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA N° 227/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
A vista do contido no processo protocolado sob nº 928, de 25/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a servidora pública municipal, **MASSAÉ TAKENAMI KANZAKI**, do cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem, a partir de **26 de Janeiro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



Secretaria de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS DA SAÚDE

EDITAL Nº 01/2021

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no inciso IX art. 83 da Lei Orgânica do Município de Cianorte e Lei Municipal nº 4.615/2015, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve **TORNAR PÚBLICO** a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS, MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS, MÉDICO PSIQUIATRA 20, ENFERMEIROS 40 HORAS, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cianorte, nos termos do presente edital.

I. DO OBJETIVO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I.1. O Processo Seletivo Simplificado 01/2021 será executado pela Comissão Especial designada pela Portaria Municipal 24/2021, com atribuições para: receber as inscrições, conferir as fotocópias e documentos originais, atestar que as fotocópias conferem com os originais, realizar análise documental e do currículo e encaminhar para a Divisão de Recursos Humanos para que sejam realizados os procedimentos e atos administrativos necessários à respectiva contratação.

I.2. O Processo Seletivo Simplificado 01/2021 regido por este edital será realizado para suprimento da Divisão de Atenção Básica/Unidades Básicas de Saúde (UBS), Divisão de Saúde Mental/Centros de Atenção Psicossocial (CAPS I e CAPSi), Divisão de Vigilância em Saúde/CTA, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município, exclusivamente, para atender os casos descritos na Lei nº 4615/2015, artigo 2º, incisos II, IV e V:

II - assistência a emergências em saúde pública;

IV - promover campanhas de saúde pública que não sejam de caráter contínuo, mas eventuais, sazonais, temporárias ou imprevisíveis, por fato alheio à vontade da administração pública; (Redação acrescida pela Lei nº 5056/2019).

V - atender ao suprimento imediato de pessoal especializado na área da saúde, desde que não existam cargos vagos e candidatos aprovados em concurso. (Redação acrescida pela Lei nº 5056/2019).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

Entende-se como atendimento ao suprimento imediato de pessoal especializado na área da saúde, desde que não existam cargos vagos a candidatos aprovados em concurso, além da assistência em emergência à saúde pública, a cobertura à profissionais efetivos da saúde que se encontram em afastamentos e/ou licenças (para tratamento de saúde, à gestante, qualificação profissional e férias), conforme regramento da Lei Municipal nº 1.267/90.

II. DA SELEÇÃO

II.1. A seleção será feita por meio de provas de títulos e experiência profissional, mediante análise de documentos que comprovem habilitação para o exercício da medicina e enfermagem, documentos de cursos informados para prova de títulos e xérox da carteira de trabalho comprovando o tempo de serviço (documentos descritos no item VIII.6.)

II.1.1 Laudo médico em casos de inscrições da reserva de vagas para deficiente (modelo em anexo).

II.2. A seleção feita pelo presente edital valerá por 01 ano podendo ser prorrogada por igual período.

II.3. O Município não se obriga a contratação imediata. Para a contratação temporária, inicialmente será observado o quadro abaixo, ressaltando que a contratação poderá ser prorrogada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no período de 01 ano.

II.3.1. Todo contrato aberto será encerrado conforme necessidade do setor.

REQUISITOS	<p>MÉDICO CLINICO GERAL - 20 HORAS Para atuação na medicina - clínica geral, nas UBS, CAPS, CTA, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e UPA, cuja formação seja:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. Em nível superior, com curso de graduação em Medicina; b. Com inscrição como Médico no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) – apresentação da carteira de identidade profissional do CRM-PR. <p>MÉDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS</p>
-------------------	---





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

	<p>Para atuação na medicina - clínica geral, nas UBS, CAPS, CTA, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e UPA, cuja formação seja:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. Em nível superior, com curso de graduação em Medicina; b. Com inscrição como Médico no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) – apresentação da carteira de identidade profissional do CRM-PR. <p>MÉDICO PSIQUIATRA - 20 HORAS</p> <p>Para atuação na medicina nos CAPS, cuja formação seja:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. Em nível superior, com curso de graduação em Medicina; b. Com inscrição como Médico no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) – apresentação da carteira de identidade profissional do CRM-PR. c. Residência em psiquiatria. <p>ENFERMEIRO - 40 HORAS</p> <p>Para atuação como Enfermeiro, nas UBS, CAPS, CTA, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e UPA, cuja formação seja:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. Em nível superior, com curso de graduação em Enfermagem; b. Com inscrição como Enfermeiro no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná (COREN-PR) – apresentação da carteira de identidade profissional do COREN-PR.
CARGA SEMANAL	HORÁRIA
VAGAS	<p>Médico clínico geral - 20 horas Médico clínico geral - 40 horas Médico psiquiatra - 20 horas Enfermeiro - 40 horas</p> <p>02 vagas - Médico clínico geral - 20 horas 02 vagas - Médico clínico geral - 40 horas 02 vagas - Médico psiquiatra - 20 horas</p>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

	04 vagas - Enfermeiro - 40 horas
VENCIMENTOS	Médico clínico geral - 20 horas-----R\$7.547,87 Médico clínico geral - 40 horas ----R\$18.319,07 Médico psiquiatra - 20 horas -----R\$ 9.498,28 Enfermeiro - 40 horas-----R\$3.766,61
OUTRAS VAGAS no decorrer da vigência deste PSS	Serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte.
VAGAS PARA DEFICIENTES	

II.3.2. A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado 01/2021 não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Cianorte, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Edital que é de 01 (um) ano prorrogável por igual período.

II.3.3. A Convocação prévia para apresentação de documentos não obriga a contratação. Tem a finalidade de demonstrar que o candidato está apto para ser admitido e formará um quadro de reserva.

II.3.3.1. Na medida em que for necessária a contratação o candidato será convocado.

II. 3.3.2. O candidato que deixar de comparecer no prazo da Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo próximo candidato classificado.

III - DA CARGA HORÁRIA E CONTRATAÇÃO:

III. 1. Os contratos para os cargos terão as seguintes carga horárias semanais:

- Médico clinico geral - 20 horas;
- Médico clinico geral - 40 horas;
- Médico psiquiatra - 20 horas;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

- Enfermeiro - 40 horas.

III.2. A contratação poderá ser prorrogada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no período de 01 ano. Todo contrato aberto será encerrado conforme a necessidade do setor.

III.2.1. A contratação ocorrerá conforme necessidade da saúde pública municipal, decorrendo de abertura de vagas para atuação na Divisão de Atenção Básica/Unidades Básicas de Saúde (UBS), Divisão de Saúde Mental/Centros de Atenção Psicossocial (CAPS I e CAPSi), Divisão de Vigilância em Saúde/CTA, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município, sendo que as vagas serão decorrentes para atender os casos descritos na Lei nº 4615/2015, Artigo 2º, incisos II, IV e V:

II - assistência a emergências em saúde pública;

IV - promover campanhas de saúde pública que não sejam de caráter contínuo, mas eventuais, sazonais, temporárias ou imprevisíveis, por fato alheio à vontade da administração pública; (Redação acrescida pela Lei nº 5056/2019)

V - atender ao suprimento imediato de pessoal especializado na área da saúde, desde que não existam cargos vagos e candidatos aprovados em concurso. (Redação acrescida pela Lei nº 5056/2019).

As vagas para PSS serão disponibilizadas observada a indisponibilidade de profissional concursado para assumir em carga horária suplementar.

IV- DAS VAGAS

IV.1. As vagas serão disponibilizadas em assembleia de distribuição que será organizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte.

IV.2. Na assembleia pública de distribuição será efetuada a chamada conforme o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos que estejam em dia com a documentação solicitada.

V – DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições resumidas da função estão estabelecidas no Anexo I deste Edital.

VI. DO REGIME JURÍDICO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

VI.1. As contratações decorrentes do presente Edital tem caráter jurídico-administrativo, sendo um contrato de direito público e dar-se-á sob a denominação de Contrato de Regime Especial de Trabalho.

VII - DAS DESPESAS

VII.1. As despesas de pagamento dos profissionais e de recolhimento serão decorrentes da Lei Orçamentária para o ano respectivo, previstas nas seguintes rubricas:

08.002.10.301.007.2.048 - Manutenção dos Postos de Saúde do Município (UBS)

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 303

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 494

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 303

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 494

3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis - Pessoal civil – Fonte 303

08.003.10.302.0009.2.049 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno (UPA)

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Fonte 303

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Fonte 494

31.91.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 303

31.90.16.00 - Outras despesas variáveis - Pessoal civil – Fonte 303

08.004.10.304.0007.2.056 - Manutenção da Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 303

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 494

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 510

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 303

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 510

3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis - pessoal civil – Fonte 303

3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis - pessoal civil – Fonte 510

08.008.10.302.0009.2.060 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Adulto (CAPS I)

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 303

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 494

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 303

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 494

3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis - pessoal civil – Fonte 303

08.008.10.302.0009.2.145 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 303
- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 494
- 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 303
- 3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis - pessoal civil – Fonte 303

VIII. DAS INSCRIÇÕES

VIII.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e anexos I, II e III que integram o presente edital, a fim de certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

VIII.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado 01/2021 implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

VIII.3. A inscrição ocorrerá no período de 01/02/2021 a 18/02/2021, pelo candidato ou procurador com procuração específica cuja assinatura tenha reconhecimento de firma, junto à Comissão do PSS, na Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h00min, situada na Av. América nº 5080, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizada no local.

VIII.4. O candidato preencherá a ficha de inscrição onde atestará a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

VIII.5. O candidato à vaga de Médico Clínico Geral deverá fazer a opção, no momento de sua inscrição, para a carga horária de 20h ou 40h, sendo vedada a realização de ambas inscrições.

VIII.6. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

VIII.7. No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópias dos documentos:

MÉDICO (CLÍNICO GERAL 20 HORAS OU 40 HORAS)

1. RG;
2. CPF;
3. Título de eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4. Carteira de Trabalho;
5. Certificado de reservista se candidato homem;
6. Registro de nascimento ou certidão de casamento se for casado;
7. Carteira profissional (CRM-PR - Médico);
8. Comprovante de habilitação para o cargo pleiteado (diploma ou certificado e Histórico Escolar de graduação em medicina);
9. Demais certificados descritos na inscrição;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

10. Comprovante de tempo de serviço como médico - Xérox da carteira de trabalho e/ou declaração de Instituição quando Exercido serviço público, comprovando o tempo de serviço.

11. Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando-se o disposto no Art. 223 e respectivo parágrafo da Lei N° 1267/90 (modelo anexo III).

MÉDICO PSQUIATRA (20 HORAS)

1. RG;
2. CPF;
3. Título de eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4. Carteira de Trabalho;
5. Certificado de reservista se candidato homem;
6. Registro de nascimento ou certidão de casamento se for casado;
7. Carteira profissional (CRM-PR - Médico);
8. Comprovante de habilitação para o cargo médico psiquiatra (diploma ou certificado e Histórico Escolar de residência em psiquiatria);
9. Comprovante de habilitação para o cargo pleiteado (diploma ou certificado e Histórico Escolar de graduação em medicina);
10. Demais certificados descritos na inscrição;
11. Comprovante de tempo de serviço como médico - Xérox da carteira de trabalho e/ou declaração de Instituição quando Exercido serviço público, comprovando o tempo de serviço.
12. Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando-se o disposto no Art. 223 e respectivo parágrafo da Lei N° 1267/90 (modelo anexo III).

ENFERMEIRO (40 HORAS)

1. RG;
2. CPF;
3. Título de eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4. Carteira de Trabalho;
5. Certificado de reservista se candidato homem;
6. Registro de nascimento ou certidão de casamento se for casado;
7. Carteira profissional (COREN-PR - Enfermeiro);
8. Comprovante de habilitação para o cargo pleiteado (diploma ou certificado e Histórico Escolar de graduação em enfermagem);
9. Demais certificados descritos na inscrição;
10. Comprovante de tempo de serviço como enfermeiro - Xérox da carteira de trabalho e/ou declaração de Instituição quando Exercido serviço público, comprovando o tempo de serviço.
11. Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando-se o disposto no Art. 223 e respectivo parágrafo da Lei N° 1267/90 (modelo anexo III).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

VIII.7.1. Os documentos citados nos itens 08 a 11 são para prova de títulos: será feita a contagem da pontuação dos títulos e experiência profissional, mediante análise de documentos que comprovam habilitação para o exercício da enfermagem e medicina conforme a vaga pleiteada.

VIII.7.2. O candidato deve apresentar os originais de todos os documentos para fins de autenticação.

VIII.7. Na ficha de inscrição o candidato deverá informar obrigatoriamente:

MÉDICO-CLÍNICO GERAL:

1. Nome completo;
2. Documento de identidade – RG;
3. Número do CPF;
4. Número do CRM-PR;
5. Data de nascimento;
6. Endereço completo e atualizado;
7. Telefone fixo e celular;
8. E-mail;
9. Se pessoa com deficiência física, a indicação da deficiência;
10. Estado civil;
11. Número de filhos;
12. Escolaridade, área de formação, nível de habilitação e aperfeiçoamento.
13. Tempo de serviço como médico em anos, meses e dias.
14. Opção pela carga horária (se 20h ou 40h).

MÉDICO PSIQUIATRA:

1. Nome completo;
2. Documento de identidade – RG;
3. Número do CPF;
4. Número do CRM-PR;
5. Data de nascimento;
6. Endereço completo e atualizado;
7. Telefone fixo e celular;
8. E-mail;
9. Se pessoa com deficiência física, a indicação da deficiência;
10. Estado civil;
11. Número de filhos;
12. Escolaridade, área de formação, nível de habilitação e aperfeiçoamento.
13. Tempo de serviço como médico em anos, meses e dias.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

ENFERMEIRO:

1. Nome completo;
2. Documento de identidade – RG;
3. Número do CPF;
4. Número do COREN-PR;
5. Data de nascimento;
6. Endereço completo e atualizado;
7. Telefone fixo e celular;
8. E-mail;
9. Se pessoa com deficiência física, a indicação da deficiência;
10. Estado civil;
11. Número de filhos;
12. Escolaridade, área de formação, nível de habilitação e aperfeiçoamento.
13. Tempo de serviço como enfermeiro em anos, meses e dias.

VIII.8. O preenchimento da Ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado caso o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações.

VIII.9. O candidato não poderá após a inscrição, sob qualquer hipótese, incluir ou alterar as informações efetuadas.

VIII.10. O candidato que fizer constar declaração falsa em qualquer documento; deixar de apresentar os documentos exigidos ou deixar de atender as exigências do presente Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo 01/2021 com a consequente anulação do ato de contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

IX. DA RESERVA DE VAGAS PARA DEFICIENTE (PcD)

IX.1. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência e o candidato seja classificado ao final do processo seletivo, consoante com a Lei Municipal n.º 4.615/2015.

IX.2. No decorrer da validade do processo seletivo simplificado, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a vaga: 2ª vaga - Médico clínico geral 20 horas; 2ª vaga - Médico clínico geral 40 horas; 2ª vaga - Médico psiquiatra 20 horas; 2ª vaga - Enfermeiro 40 horas aberta. Os demais candidatos classificados como



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PcD serão convocados para ocupar a 12ª vaga - Médico clínico geral 20 horas; 12ª vaga - Médico clínico geral 40 horas; 12ª vaga - Médico psiquiatra 20 horas; 12ª vaga - Enfermeiro 40 horas; 22ª vaga - Médico clínico geral 20 horas; 22ª vaga - Médico clínico geral 40 horas; 22ª vaga - Médico psiquiatra 20 horas; 22ª vaga - Enfermeiro 40 horas; 32ª vaga - Médico clínico geral 20 horas; 32ª vaga - Médico clínico geral 40 horas; 32ª vaga - Médico psiquiatra 20 horas; 32ª vaga - Enfermeiro 40 horas; e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

IX.3. Serão consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298/1999 e respectivas alterações posteriores.

IX.4. O candidato com deficiência participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos.

IX.5. O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, devendo declarar essa condição e a deficiência, apresentando para a Comissão do PSS, até a data final do prazo para as inscrições, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição.

IX.6. A deficiência informada pelo candidato, mesmo após a apresentação do laudo médico, ficará sujeita à comprovação em tipo e grau quando da avaliação médica para fins de contratação.

IX.7. A não observância do disposto no item IX.4 acarretará ao candidato a perda do direito de pleitear as vagas a serem disponibilizadas para a distribuição.

IX.8. Não havendo candidatos com deficiência inscritos ou classificados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

X. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

X.1. As inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no órgão oficial do município de Cianorte e divulgada no site www.cianorte.pr.gov.br após o término das inscrições, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição.

X.2. As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado que deverá observar o prazo previsto no cronograma contido nesse edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

X.3. Para participar do processo seletivo o candidato deve comprovar os seguintes requisitos:

- 1 A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
- 2 O gozo dos direitos políticos;
- 3 Haver cumprido as obrigações e os encargos militares previstos em Lei;
- 4 O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- 5 A idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do contrato;
- 6 Possuir habilitação legal para o exercício do cargo; e
- 7 Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando-se o disposto no Art. 223 e respectivo parágrafo da Lei nº 1267/90.

XI. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

XI.1. O Processo Seletivo Simplificado 01/2021 consistirá em Análise de Títulos referentes à Escolaridade, ao Aperfeiçoamento Profissional, à Experiência Profissional.

XI.2. A titulação referente à formação exigida como requisito para contratação será do curso de Graduação em Enfermagem e Graduação em Medicina de acordo com a vaga pleiteada.

XI.3. A análise de Currículo, Títulos e a Experiência Profissional valerão no máximo 100 (cem pontos), conforme quadro a seguir discriminado:

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

MÉDICOS – CLÍNICO GERAL (20H e 40H)		
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Curso de Graduação em Medicina Reconhecido pelo Ministério da Educação.	50	50
Certificado de Curso de Pós Graduação em Saúde Pública a nível de Especialização, com carga mínima de 360 horas.	10	10
Certificado de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização em outras áreas da medicina, com carga mínima de 360 horas.	0,5	15





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

Certificados de Cursos de Formação Continuada na área de medicina, mínimo de 20 horas, sendo válidos aqueles emitidos a partir de 2016.	0,2 (para cada certificado)	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço na Função de Médico.	0,3 (para cada ano)	15
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		100

MÉDICOS – PSIQUIATRA (20H)		
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Curso de Graduação em Medicina Reconhecido pelo Ministério da Educação.	50	50
Certificado de residência médica em psiquiatria.	10	10
Certificado de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização em outras áreas da medicina, com carga mínima de 360 horas.	0,5	15
Certificados de Cursos de Formação Continuada na área de medicina, mínimo de 20 horas, sendo válidos aqueles emitidos a partir de 2016.	0,2 (para cada certificado)	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço na Função de Médico.	0,3 (para cada ano)	15
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		100

ENFERMEIROS (40H)		
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Curso de Graduação em Enfermagem Reconhecido pelo Ministério da Educação.	50	50





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Curso de Pós Graduação em Saúde Pública a nível de Especialização, com carga mínima de 360 horas.	10	10
Certificado de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização em outras áreas da enfermagem, com carga mínima de 360 horas.	0,5	15
Certificados de Cursos de Formação Continuada na área de enfermagem, mínimo de 20 horas, sendo válidos aqueles emitidos a partir de 2016.	0,2 (para cada certificado)	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço na Função de Enfermeiro.	0,3 (para cada ano)	15
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		100

XI.3.1. A Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova de títulos e experiência profissional sendo considerado aprovado o candidato que obter a nota 50 ou mais.

XI.4. Em caso de empate nos pontos observar-se-á para o desempate prioritariamente:

- 1 Candidato mais idoso;
- 2 Candidato com maior titulação;
- 3 Candidato que apresentar maior tempo de serviço na função de médico e enfermeiro conforme vaga pleiteada.

XII. EXCLUSÃO DO CANDIDATO

XII.1. O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado 01/2021 na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- 1 Tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar Estadual n.º 108/2005, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/ admissão indevida por parte da administração;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

- 2 Tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- 3 Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- 4 Tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- 5 Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- 6 Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
- 7 Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
- 8 Não comprove a escolaridade mínima exigida;
- 9 Ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada;
- 10 Se inscrito na lista de classificação de PcD, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
- 11 Na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

XII.1.2. Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item XII.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

XIII. DA PUBLICAÇÃO

XIII.1. Os editais de classificações, convocações e demais atos serão divulgados por meio do endereço eletrônico <http://www.cianorte.pr.gov.br>.

XIII.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS – 01/2021.

XIV. DAS VAGAS

XIV.1. As vagas para contratação de médicos clínicos gerais, médicos psiquiatras e enfermeiros serão preenchidas em chamada pública dos classificados, por ordem de classificação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

XIV.2. Cabe a Secretaria Municipal de Saúde definir em quais estabelecimentos de saúde haverá necessidade de médico clínico geral, médico psiquiatra e enfermeiro.

XIV.3. Havendo existência de vaga para enfermeiro, médico clínico geral ou médico psiquiatra, a mesma será divulgada no quadro de vagas e por meio do endereço eletrônico <http://www.cianorte.pr.gov.br>

XV. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

XIV.1. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias corridos a contar da data de sua publicação no órgão oficial do Município de Cianorte. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, do último dia do prazo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida América, nº 5080, protocolada através do endereço eletrônico saúde@cianorte.pr.gov.br.

XVI. DA CONTRATAÇÃO

XVI.1. Serão contratados somente aqueles que tenham comparecido que apresentem os documentos comprobatórios e declarados aptos pela perícia médica do município.

XVI.2. Qualquer irregularidade ou não apresentação dos documentos no prazo devido será motivo de impedimento da contratação.

XVI.3. O encerramento de contrato é impeditivo para nova contratação na vigência deste processo de seleção simplificada.

XVII. CRONOGRAMA

XVII.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODOS
Publicação do Edital.	26/01/2021
Prazo para impugnação do edital.	27/01/2021 e 28/01/2021
Resultado da divulgação de Impugnação ao Edital	29/01/2021





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

Período de inscrições e entrega de prova de títulos.	01/02/2021 a 18/02/2021
Data limite para entrega/recebimento da documentação das pessoas com deficiência.	18/02/2021
Homologação das inscrições, resultado dos pedidos de vagas a pessoas com deficiência.	22/02/2021
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição.	23/02/2021
Divulgação das notas preliminares.	24/02/2021
Prazo para recursos do resultado das notas preliminares.	25/02/2021
Divulgação das notas definitivas após julgamento dos recursos e classificação final.	26/02/2021
Homologação da classificação final.	26/02/2021

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Janeiro de 2.021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – Edital do PSS – nº 01/2021

1- ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO – CLÍNICO GERAL (20H ou 40H)

Compete ao Médico Clínico Geral, no exercício de suas funções segundo a Lei Municipal nº.1344, de 28 de agosto de 1991:

Descrição Sintética: Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública.

Descrição Analítica:

- Participar de formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos;
- Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;
- Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (Programa de Vigilância Epidemiológica);
- Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles prioritários e de alto risco;
- Participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência ao paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

- Participar de programas de atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade;
- Participar junto ao setor competente, das atividades relacionadas com o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal;
- Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;
- Dar, quando solicitado, parecer técnico nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;
- Promover o registro dos atendimentos efetuados;
- Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;
- Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente e diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;
- Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações, e emissão de carteiras e atestados de sanidade física mental;
- Executar outras tarefas correlatas.

2 - ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO PSQUIATRA (20H)

Compete ao Médico Psiquiatra, no exercício de suas funções:

Descrição Sintética: Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública.

Descrição Analítica:

- Realizar atendimentos na área de psiquiatria, inclusive os de urgência;
- Realizar intervenções clínicas em situações de crise;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

- Desempenhar funções preventiva e curativa;
- Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento de pacientes;
- Atuar em ambulatório na área de saúde mental;
- Atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde;
- Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área;
- Executar outras tarefas correlatas.

3 - ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO

Compete ao Enfermeiro, no exercício de suas funções segundo a Lei Municipal nº 1344, de 28 de agosto de 1991:

Descrição Sintética: Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública.

Descrição Analítica:

- Participar da formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outras;
- Participar de inquéritos epidemiológicos e de programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados;
- Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal da enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem;
- Participar da elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem;
- Opinar na compra de materiais de enfermagem, fornecendo as especificações técnicas necessárias;
- Planejar, coordenar executar assistência na área de enfermagem as unidades de saúde;
- Realizar consultas de enfermagem;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

- Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde do Município;
- Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem;
- Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas;
- Prestar outras tarefas correlatas.

ANEXO II – Edital do PSS – nº 01/2021

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

MÉDICO CLÍNICO GERAL (20H ou 40H)
01 (uma) foto 3x4 recente;
Carteira de Trabalho (fotocópia);
PIS/PASEP se já inscrito (fotocópia);
Carteira de Identidade (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia);





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

Carteira Profissional / CRM-PR (fotocópia);
Titulo de Eleitor (fotocópia);
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
Certidão Negativa do Fórum, expedida pelo Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
Certidão de tempo de serviço público anterior na função de médico;
Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone);
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal (modelo em anexo);
OBS.: TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.
MÉDICO PSIQUIATRA (20H)
01 (uma) foto 3x4 recente;
Carteira de Trabalho (fotocópia);
PIS/PASEP se já inscrito (fotocópia);
Carteira de Identidade (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia);





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

Carteira Profissional / CRM-PR (fotocópia);
Titulo de Eleitor (fotocópia);
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
Certidão Negativa do Fórum, expedida pelo Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
Certidão de tempo de serviço público anterior na função de médico;
Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone);
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal (modelo em anexo);
OBS.: TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.

ENFERMEIRO
01 (uma) foto 3x4 recente;
Carteira de Trabalho (fotocópia);
PIS/PASEP se já inscrito (fotocópia);
Carteira de Identidade (fotocópia);





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

C.P.F. (fotocópia);
Carteira Profissional / COREN-PR - ENFERMEIRO (fotocópia);
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
Certidão Negativa do Fórum, expedida pelo Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos;
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
Certidão de tempo de serviço público anterior na função de enfermeiro;
Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone);
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal (modelo em anexo);
OBS.: TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.

ANEXO III – Edital do PSS – nº 01/2021





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

MODELOS DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAR A COMISSÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

Função pretendida:

- () Médico Clínico Geral
- () Médico Psiquiatra
- () Enfermeiro

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

- () APTO para exercer a função de _____.
- () INAPTO para exercer a função de _____.

Problemas de saúde identificados na consulta:

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação com data prevista para o parto em ____/____/____.

Local: _____ Data: ____/____/____/2021.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS - TERMO DE OPÇÃO

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____ RG nº _____

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: masculino [] feminino []

Endereço residencial: _____

Município: _____ CEP: _____ - _____

Fone: (____) _____ Celular(____) _____

DADOS DO 1º CARGO/EMPREGO:

Local de trabalho: _____

Manhã [] das ____ às ____ Tarde [] das ____ às ____ Noite [] das ____ às ____

DADOS DO 2º CARGO/EMPREGO:

Local de trabalho: _____

Manhã [] das ____ às ____ Tarde [] das ____ às ____ Noite [] das ____ às ____

DADOS DO 3º CARGO/EMPREGO:

Local de trabalho: _____

Manhã [] das ____ às ____ Tarde [] das ____ às ____ Noite [] das ____ às ____

DECLARAÇÃO:

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente declaração.

Data: ____/____/____

Assinatura do Declarante

TERMO DE OPÇÃO:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

Faço opção pelo(s) cargo(s):

Data: ____/____/____

_____ Assinatura do Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ

LAUDO MÉDICO

PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

FUNÇÃO PRETENDIDA: () Médico clinico geral () Médico psiquiatra () Enfermeiro

Nome: _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

A - Tipo da Deficiência: _____

B – Código CID: _____

C – Limitações Funcionais: _____

D - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

COMPATÍVEL para exercer a função de _____.

INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

Assinatura do candidato

Local: _____ Data: _____/_____/2021.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____ SSP/ _____ e CPF n.º _____, em atendimento ao item X, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Cianorte - PR, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA: _____

RG: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

Edital do PSS – nº 01/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

- FUNÇÃO PRETENDIDA:**
- () MÉDICO CLINICO GERAL 20 horas
 - () MÉDICO CLINICO GERAL 40 horas
 - () MÉDICO PSIQUIATRA 20 horas
 - () ENFERMEIRO 40 horas

IDENTIFICAÇÃO:	
NOME: _____	
DATA NASC. ____ / ____ / _____	SEXO: () Masculino () Feminino
CIDADE NASC. _____	ESTADO NASC. ____ (sigla do Estado nasc.)
PAI: _____	
MÃE: _____	
ESTADO CIVIL: _____	Nº FILHOS _____
RUA / AV _____	Nº _____
BAIRRO: _____	CIDADE _____
TELEFONE: () _____	Celular: () _____
E-MAIL: _____	

DOCUMENTOS PESSOAIS:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

RG: _____	SSP/ _____	CPF: _____	
TÍTULO DE ELEITOR: _____		ZONA _____	SEÇÃO _____
NÚMERO DO REGISTRO DO CONSELHO PROFISSIONAL _____			

TEMPO DE SERVIÇO COMO MÉDICO EM ANOS: _____
TEMPO DE SERVIÇO COMO ENFERMEIRO EM ANOS: _____

HISTÓRICO ACADÊMICO:
GRADUAÇÃO: _____
INSTITUIÇÃO _____ ANO DE CONCLUSÃO _____
RESIDENCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA:
INSTITUIÇÃO _____
() CONCLUÍDO EM _____
PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA:
INSTITUIÇÃO _____
() CONCLUÍDO EM _____ () EM ANDAMENTO
OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE:
PÓS-GRADUAÇÃO EM _____
INSTITUIÇÃO _____
() CONCLUÍDO EM _____ () EM ANDAMENTO
PÓS-GRADUAÇÃO EM _____
INSTITUIÇÃO _____
() CONCLUÍDO EM _____ () EM ANDAMENTO
PÓS-GRADUAÇÃO EM _____
INSTITUIÇÃO _____
() CONCLUÍDO EM _____ () EM ANDAMENTO
MESTRADO EM _____
INSTITUIÇÃO _____
() CONCLUÍDO EM _____ () EM ANDAMENTO
DOUTORADO EM _____
INSTITUIÇÃO _____
() CONCLUÍDO EM _____ () EM ANDAMENTO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

SE PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA:

A INDICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

MÉDICOS – CLÍNICO GERAL () 20 horas () 40 horas			
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Valor obtido pelo candidato
Curso de Graduação em Medicina Reconhecido pelo Ministério da Educação.	50	50	
Certificado de Curso de Pós Graduação em Saúde Pública a nível de Especialização, com carga mínima de 360 horas.	10	10	
Certificado de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização em outras áreas da medicina, com carga mínima de 360 horas.	0,5	15	
Certificados de Cursos de Formação Continuada na área de medicina, mínimo de 20 horas, sendo válidos aqueles emitidos a partir de 2016.	0,2 (para cada certificado)	10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Tempo de serviço na Função de Médico.	0,3 (para cada ano)	15	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		100	

Nome do Candidato: _____

Representante da Comissão: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

MÉDICOS PSIQUIATRA - 20 horas			
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Valor obtido pelo candidato
Curso de Graduação em Medicina Reconhecido pelo Ministério da Educação.	50	50	
Certificado de Residência em Psiquiatria	10	10	
Certificado de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização em outras áreas da medicina, com carga mínima de 360 horas.	0,5	15	
Certificados de Cursos de Formação Continuada na área de medicina, mínimo de 20 horas, sendo válidos aqueles emitidos a partir de 2016.	0,2 (para cada certificado)	10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Tempo de serviço na Função de Médico.	0,3 (para cada ano)	15	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		100	

Nome do Candidato: _____

Representante da Comissão: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ENFERMEIROS – 40 horas			
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Valor obtido pelo candidato
Curso de Graduação em Enfermagem Reconhecido pelo Ministério da Educação.	50	50	
Certificado de Curso de Pós Graduação em Saúde Pública a nível de Especialização, com carga mínima de 360 horas.	10	10	
Certificado de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização em outras áreas da enfermagem, com carga mínima de 360 horas.	0,5	15	
Certificados de Cursos de Formação Continuada na área de enfermagem, mínimo de 20 horas, sendo válidos aqueles emitidos a partir de 2016.	0,2 (para cada certificado)	10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Tempo de serviço na Função de Enfermeiro.	0,3 (para cada ano)	15	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO	100	
--------------------------------------	-----	--

Nome do Candidato: _____

Representante da Comissão: _____

Secretaria de Desenvolvimento

Diretoria de Trânsito



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 05/03/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAW8D47	275050S000022256	01/01/2021	60503
ABM5B88	275050S000022043	28/12/2020	60503
ABY2284	275050S000022217	01/01/2021	60503
ACK6866	275050S000022205	01/01/2021	60503
ACS2846	275050S000022200	01/01/2021	60503
ACS4D68	275050S000022229	01/01/2021	60503
ACU4747	275050S000022281	02/01/2021	60503
ADD6252	275050S000022010	28/12/2020	60503
AEC8458	275050S000022084	30/12/2020	60503
AEE3A74	275050S000022117	30/12/2020	60503
AEG6295	275050S000022102	30/12/2020	60503
AEX4E00	275050S000022294	02/01/2021	60503
AFJ8445	275050S000022182	31/12/2020	60503
AGP8945	275050S000022151	31/12/2020	60503
AGV7734	275050S000021998	28/12/2020	60503
AHD4H16	275050S000022157	31/12/2020	60503
AHK8E65	275050S000022215	01/01/2021	60503
AHN1380	275050S000022163	31/12/2020	60503
AHO4357	275050S000022100	30/12/2020	60503
AHP3626	275050S000022078	30/12/2020	60503
AHV7646	275050S000022021	28/12/2020	60503
AIA1692	275050S000022241	01/01/2021	60503
AIA8647	275050S000022193	31/12/2020	60503
AIL6494	275050S000022086	30/12/2020	60503
AJA4651	275050S000022116	30/12/2020	60503
AJE1577	275050S000022247	01/01/2021	60503
AJL5978	275050S000022035	28/12/2020	60503
AJM4040	275050S000022186	31/12/2020	60503
AJR6514	275050S000022081	29/12/2020	60503
AJU9A87	275050S000022062	29/12/2020	60503
AJW7507	275050S000022095	30/12/2020	60503
AJW8597	275050S000022165	31/12/2020	60503
AJZ4245	275050S000022138	31/12/2020	60503
AJZ4245	275050S000022053	29/12/2020	60503
AKD0156	275050S000022230	01/01/2021	60503
AKE8544	275050S000022076	29/12/2020	60503
AKF0850	275050S000022288	02/01/2021	60503
AKR8409	275050S000022105	30/12/2020	60503



AKR9044	275050S000022007	28/12/2020	60503
AKS4372	275050S000022220	01/01/2021	60503
AKU7181	275050S000022133	31/12/2020	60503
AKY7327	275050S000022096	30/12/2020	60503
AKY7327	275050S000022224	01/01/2021	60503
AKZ4204	275050S000022156	31/12/2020	60503
ALP4784	275050S000022026	28/12/2020	60503
ALP4784	275050S000022083	30/12/2020	60503
ALU4075	275050S000022289	02/01/2021	60503
ALY1676	275050S000022265	02/01/2021	60503
AMA1287	275050S000022246	01/01/2021	60503
AML4978	275050S000022203	01/01/2021	60503
AML4978	275050S000022052	29/12/2020	60503
AML4978	275050S000022221	01/01/2021	60503
AML4978	275050S000022183	31/12/2020	60503
AML4978	275050S000022155	31/12/2020	60503
AML4978	275050S000022189	31/12/2020	60503
AMP5687	275050S000022028	28/12/2020	60503
AMS5201	275050S000022222	01/01/2021	60503
AMW8248	275050S000022276	02/01/2021	60503
AMW8248	275050S000022110	30/12/2020	60503
AMW8248	275050S000022266	02/01/2021	60503
AMW8248	275050S000022009	28/12/2020	60503
AMX3127	275050S000022054	29/12/2020	60503
AMX5803	275050S000022093	30/12/2020	60503
AMZ1747	275050S000022125	30/12/2020	60503
ANB0F11	275050S000022279	02/01/2021	60503
ANC8264	275050S000022287	02/01/2021	60503
AND6939	275050S000022277	02/01/2021	60503
ANG3134	275050S000022211	01/01/2021	60503
ANH8123	275050S000022109	30/12/2020	60503
ANN3969	275050S000022233	01/01/2021	60503
ANR0839	275050S000022178	31/12/2020	60503
ANW7984	275050S000022014	28/12/2020	60503
ANW8238	275050S000022187	31/12/2020	60503
ANY0544	275050S000022036	28/12/2020	60503
ANZ2213	275050S000022213	01/01/2021	60503
AOB3261	275050S000022031	28/12/2020	60503
AOK2118	275050S000022126	31/12/2020	60503
AOK4897	275050S000022015	28/12/2020	60503
AOO2H83	275050S000022196	01/01/2021	60503
AOP8761	275050S000022159	31/12/2020	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 25/01/2021 16:07

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 8



AOP8761	275050S000022134	31/12/2020	60503
AOP8761	275050S000022197	01/01/2021	60503
AOP8761	275050S000022234	01/01/2021	60503
AQQ0111	275050S000022141	31/12/2020	60503
AQR0980	275050S000022042	28/12/2020	60503
AOS3287	275050S000022272	02/01/2021	60503
AOS3287	275050S000022137	31/12/2020	60503
AOV4220	275050S000022152	31/12/2020	60503
AOY1631	275050S000022063	29/12/2020	60503
AOZ3859	275050S000022261	01/01/2021	60503
APC2715	275050S000022121	30/12/2020	60503
API5187	275050S000022072	29/12/2020	60503
APJ7488	275050S000022212	01/01/2021	60503
APK5C48	275050S000022145	31/12/2020	60503
APL7561	275050S000022000	28/12/2020	60503
APM2997	275050S000022297	02/01/2021	60503
APR1323	275050S000022065	29/12/2020	60503
APR8665	275050S000022282	02/01/2021	60503
APW8775	275050S000022216	01/01/2021	60503
APX3041	275050S000022149	31/12/2020	60503
APX6J42	275050S000022091	30/12/2020	60503
APZ5298	275050S000022144	31/12/2020	60503
AQD6915	275050S000022177	31/12/2020	60503
AQE1570	275050S000022018	28/12/2020	60503
AQE1570	275050S000022003	28/12/2020	60503
AQH0875	275050S000022122	30/12/2020	60503
AQM5247	275050S000022161	31/12/2020	60503
AQP8697	275050S000022160	31/12/2020	60503
AQR3220	275050S000022027	28/12/2020	60503
AQS7858	275050S000022237	01/01/2021	60503
AQW5498	275050S000022290	02/01/2021	60503
AQZ8457	275050S000022004	28/12/2020	60503
AQZ8457	275050S000022055	29/12/2020	60503
AQZ8457	275050S000022143	31/12/2020	60503
AQZ8457	275050S000022090	30/12/2020	60503
AQZ8457	275050S000022114	30/12/2020	60503
ARW5085	275050S000022219	01/01/2021	60503
ARY7820	275050S000022087	30/12/2020	60503
ASP2920	275050S000022066	29/12/2020	60503
ASU2796	275050S000022017	28/12/2020	60503
ASU7E81	275050S000022038	28/12/2020	60503
ASW6026	275050S000022016	28/12/2020	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 25/01/2021 16:07

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 8



ATF0586	275050S000022111	30/12/2020	60503
ATK1873	275050S000022175	31/12/2020	60503
ATM5873	275050S000022101	30/12/2020	60503
ATQ0076	275050S000022092	30/12/2020	60503
AUD6867	275050S000022118	30/12/2020	60503
AUD8918	275050S000022254	01/01/2021	60503
AUE7016	275050S000022214	01/01/2021	60503
AUP3893	275050S000022008	28/12/2020	60503
AUR8295	275050S000022029	28/12/2020	60503
AUR8295	275050S000022033	28/12/2020	60503
AUY2792	275050S000022153	31/12/2020	60503
AVA5734	275050S000022235	01/01/2021	60503
AVD7913	275050S000022258	01/01/2021	60503
AVI3B88	275050S000022077	29/12/2020	60503
AVO6B42	275050S000022128	30/12/2020	60503
AVS7164	275050S000022158	31/12/2020	60503
AVW3038	275050S000022192	31/12/2020	60503
AVX7652	275050S000022210	01/01/2021	60503
AWA4596	275050S000022139	31/12/2020	60503
AWB7D09	275050S000022089	30/12/2020	60503
AWG2A58	275050S000022204	01/01/2021	60503
AWG8283	275050S000022082	29/12/2020	60503
AWL8E30	275050S000022239	01/01/2021	60503
AWL8E30	275050S000022236	01/01/2021	60503
AWT8500	275050S000022207	01/01/2021	60503
AWT8500	275050S000022119	30/12/2020	60503
AWT9374	275050S000022115	30/12/2020	60503
AWY0348	275050S000022206	01/01/2021	60503
AWZ4346	275050S000022285	02/01/2021	60503
AXA4791	275050S000022088	30/12/2020	60503
AXDCG25	275050S000022268	02/01/2021	60503
AXI5506	275050S000022253	01/01/2021	60503
AXN6099	275050S000022131	31/12/2020	60503
AXO2210	275050S000022002	28/12/2020	60503
AXP2J43	275050S000022171	31/12/2020	60503
AXR3112	275050S000022280	02/01/2021	60503
AXR8E92	275050S000022231	01/01/2021	60503
AXU5D73	275050S000022172	31/12/2020	60503
AYN7902	275050S000022044	28/12/2020	60503
AYZ0724	275050S000022049	28/12/2020	60503
AZG8D77	275050S000022188	31/12/2020	60503
AZQ9237	275050S000022225	01/01/2021	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 25/01/2021 16:07

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 8



AZT6F24	275050S000022250	01/01/2021	60503
AZV7881	275050S000022104	30/12/2020	60503
AZX9609	275050S000022140	31/12/2020	60503
BAA9487	275050S000022130	30/12/2020	60503
BAG4133	275050S000022259	01/01/2021	60503
BAI7699	275050S000022199	01/01/2021	60503
BAV4202	275050S000022032	28/12/2020	60503
BAX0F04	275050S000022136	31/12/2020	60503
BBA5212	275050S000022228	01/01/2021	60503
BBE8447	275050S000022040	28/12/2020	60503
BBJ6934	275050S000022046	28/12/2020	60503
BBM4810	275050S000021999	28/12/2020	60503
BBN8038	275050S000022180	31/12/2020	60503
BBO4E38	275050S000022245	01/01/2021	60503
BBQ6619	275050S000022112	30/12/2020	60503
BBT9073	275050S000022080	29/12/2020	60503
BBU6647	275050S000022001	28/12/2020	60503
BBY6602	275050S000022191	31/12/2020	60503
BCE6805	275050S000022284	02/01/2021	60503
BCE8J26	275050S000022252	01/01/2021	60503
BCV7150	275050S000022020	28/12/2020	60503
BCV7150	275050S000022060	29/12/2020	60503
BCX4E36	275050S000022013	28/12/2020	60503
BDC6H17	275050S000022242	01/01/2021	60503
BDD4B58	275050S000022286	02/01/2021	60503
BDG8B63	275050S000022218	01/01/2021	60503
BDJ3D02	275050S000022243	01/01/2021	60503
BDL3D87	275050S000022071	29/12/2020	60503
BDNSA28	275050S000022059	29/12/2020	60503
BDSOC28	275050S000022019	28/12/2020	60503
BDW2G33	275050S000022085	30/12/2020	60503
BED4442	275050S000022006	28/12/2020	60503
BEE3F48	275050S000022050	28/12/2020	60503
BEE7F17	275050S000022058	29/12/2020	60503
BEE8A28	275050S000022025	28/12/2020	60503
BEF4E83	275050S000022051	28/12/2020	60503
BEF7C63	275050S000022045	28/12/2020	60503
BEM7G58	275050S000022251	01/01/2021	60503
BEN3F58	275050S000022179	01/01/2021	60503
BEP2C37	275050S000022123	30/12/2020	60503
BES1F72	275050S000022107	30/12/2020	60503
BES2F68	275050S000022164	31/12/2020	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 25/01/2021 16:07

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 8



BEU1D14	275050S000022064	29/12/2020	60503
BMM1825	275050S000022069	29/12/2020	60503
BON4H58	275050S000022099	30/12/2020	60503
BPW3F35	275050S000022166	31/12/2020	60503
CBB0826	275050S000022271	02/01/2021	60503
CQ3528	275050S000022184	31/12/2020	60503
CHF9637	275050S000022176	31/12/2020	60503
CIL6394	275050S000022034	28/12/2020	60503
CJO1D43	275050S000022142	31/12/2020	60503
CTC8120	275050S000022162	31/12/2020	60503
CTE1908	275050S000022012	28/12/2020	60503
CVC2105	275050S000022167	31/12/2020	60503
CVO3188	275050S000022135	31/12/2020	60503
CVS1155	275050S000022168	31/12/2020	60503
CYR3H47	275050S000022264	01/01/2021	60503
CZO1760	275050S000022146	31/12/2020	60503
CZZ1559	275050S000022263	01/01/2021	60503
DAO1369	275050S000022293	02/01/2021	60503
DBQ4443	275050S000022267	02/01/2021	60503
DCB8805	275050S000022075	30/12/2020	60503
DJB3974	275050S000022169	31/12/2020	60503
DKF9868	275050S000022227	01/01/2021	60503
DKF9868	275050S000022238	01/01/2021	60503
DOC4A72	275050S000022170	31/12/2020	60503
DOU3166	275050S000022198	01/01/2021	60503
DRK5G02	275050S000022295	02/01/2021	60503
DTB2980	275050S000022037	28/12/2020	60503
DUO2347	275050S000022056	29/12/2020	60503
DXC7B48	275050S000022024	28/12/2020	60503
ECG7C45	275050S000022068	29/12/2020	60503
ECUOC45	275050S000022185	31/12/2020	60503
EDZ1197	275050S000022174	31/12/2020	60503
EFY4E65	275050S000022292	02/01/2021	60503
EIY2434	275050S000022208	01/01/2021	60503
ELN1515	275050S000022057	29/12/2020	60503
EVU6350	275050S000022023	28/12/2020	60503
EYA5045	275050S000022048	28/12/2020	60503
EYE2322	275050S000022270	02/01/2021	60503
EYI0975	275050S000022257	01/01/2021	60503
FFA6E45	275050S000022108	30/12/2020	60503
FHZ6001	275050S000022127	30/12/2020	60503
FIQ4545	275050S000022232	01/01/2021	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 25/01/2021 16:07

Desenvolvido pela Colepar Página: 6 de 8



FJY5649	275050S000022011	28/12/2020	60503
FKZ7B93	275050S000022074	29/12/2020	60503
FME1172	275050S000022275	02/01/2021	60503
FME1172	275050S000022262	01/01/2021	60503
FUJ2H96	275050S000022039	28/12/2020	60503
FYN2B08	275050S000022147	31/12/2020	60503
GDE9H81	275050S000022041	28/12/2020	60503
GGQ3977	275050S000022173	31/12/2020	60503
GSN3079	275050S000022124	30/12/2020	60503
HFR7139	275050S000022249	01/01/2021	60503
HGX5061	275050S000022269	02/01/2021	60503
HIO7464	275050S000022067	29/12/2020	60503
IKB3550	275050S000022079	30/12/2020	60503
ILV5H90	275050S000022098	30/12/2020	60503
IQC4G59	275050S000022181	31/12/2020	60503
IVK1645	275050S000022030	28/12/2020	60503
JAK9J77	275050S000022070	29/12/2020	60503
JMA5021	275050S000022103	30/12/2020	60503
JOE6777	275050S000022113	30/12/2020	60503
JZJ7H02	275050S000022201	01/01/2021	60503
KFH5159	275050S000022194	01/01/2021	60503
KOSS060	275050S000022244	01/01/2021	60503
KWH2005	275050S000022209	01/01/2021	60503
LNU1765	275050S000022278	02/01/2021	60503
LQN6876	275050S000022150	31/12/2020	60503
LVN9131	275050S000022154	31/12/2020	60503
LWR9286	275050S000022296	02/01/2021	60503
MAR7527	275050S000022195	31/12/2020	60503
MAR7527	275050S000022240	01/01/2021	60503
MBL4461	275050S000022097	30/12/2020	60503
MED5953	275050S000022274	02/01/2021	60503
MFS1391	275050S000022022	28/12/2020	60503
MPL3111	275050S000022255	01/01/2021	60503
NGG7799	275050S000022129	31/12/2020	60503
NPJ2505	275050S000022291	02/01/2021	60503
OASS340	275050S000022148	31/12/2020	60503
OASS340	275050S000022202	01/01/2021	60503
OHL4G57	275050S000022120	30/12/2020	60503
OLT3C27	275050S000022132	31/12/2020	60503
OUJ2G26	275050S000022260	01/01/2021	60503
PBM8D72	275050S000022047	28/12/2020	60503
PWW4172	275050S000022273	02/01/2021	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 25/01/2021 16:07

Desenvolvido pela Colepar Página: 7 de 8





PZA5D84	275050S000022073	29/12/2020	60503
QAA3930	275050S000022283	02/01/2021	60503
QAX1159	275050S000022005	28/12/2020	60503
QCQ6602	275050S000022190	31/12/2020	60503
QCQ6602	275050S000022106	30/12/2020	60503
QOD8H70	275050S000022226	01/01/2021	60503
RAL9220	275050S000022223	01/01/2021	60503
RFJ1D50	275050S000022248	01/01/2021	60503

CAPSECI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020-CAPSECI

Objeto: venda de lotes de terras urbanas e apartamentos.

A Superintendente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI, nomeada pela Portaria nº 1127/2016, no uso de suas atribuições legais, convoca os participantes julgados habilitados para continuidade da licitação acima. Desse modo, estando exaurido o prazo recursal determinado pelo Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/1993, NOTIFICO os interessados para CONTINUIDADE do certame com a abertura da proposta de preços dos seguintes lotes: 02, 17, 23, 24, 25, 26, 28, 37, 41, 42, 43, 48, 49, 50, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 72 a ser realizada no dia **28/01/2021**, às **08h30min**, no auditório do Paço Municipal, sito na Praça da República nº 100, Centro Cívico Edno Guimarães, na cidade de Cianorte/PR.

O lote nº 74 foi retirado do certame por deliberação da Comissão de Licitação em razão dos recursos interpostos.

E os lotes nº 16, 39 e 40, tendo-se em vista o recebimento do Ofício nº 99/2021 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cianorte/PR terão designada data para abertura das propostas em momento posterior.

Cianorte/PR, 25 de Janeiro de 2021.

Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente da CAPSECI

Replicado para correção



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

